



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.118 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - E-
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 34.000,00- (Trinta e quatro mil cruzeiros) à dotação - Equipamentos e Material Permanente - da Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Per -

manente Cr\$ 34.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603252-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... Cr\$ 34.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.118 / Continuação

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.246 DE 11/11/79.